

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS INTERNACIONAIS PARA GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024

A Direção-Geral do IDP torna público edital para o preenchimento de vagas para participação de alunos regulares de graduação em programas acadêmicos em Universidades estrangeiras conveniadas, para o ano acadêmico de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Exchange IDP visa a incentivar a experiência internacional dos/as discentes das graduações por meio da sua inserção como alunos regulares no âmbito de instituições de ensino superior estrangeiras conveniadas durante 1 (um) semestre acadêmico.

Art. 2º Para o ano acadêmico de 2024/2025, as vagas no Programa Exchange IDP serão disponibilizadas de acordo com o seguinte quadro:

EUROPA					
Instituição de Ensino	Local	Idioma de Ensino	Site	Início aulas (previsão)	Graduações IDP cujos alunos podem concorrer
European Law and Governance School	Atenas, Grécia	Inglês (nível avançado exigido)	www.elgs.eu	out/24	Direito; Relações Internacionais
Goethe University Frankfurt	Frankfurt, Alemanha	Alemão e Inglês. Nível B1 de alemão exigido.	https://www.goethe-university-frankfurt.de/en	out/24	Direito
Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Direito	Lisboa, Portugal	Português	https://noalaw.unl.pt/	set/24	Direito
Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas	Lisboa, Portugal	Português	www.fcsh.unl.pt/	set/24	Relações Internacionais; Publicidade e Propaganda
Universidade de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Lisboa, Portugal	Português	www.iscsp.ulisboa.pt/	set/24	Administração; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais

Universidade de Coimbra	Coimbra, Portugal	Português	www.uc.pt/	set/24	Direito; Relações Internacionais; Arquitetura; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Economia
Universidade Jaume I	Castellon, Espanha	Espanhol. Nível A2 ou B1 de espanhol exigido.	www.uji.es	set/24	Direito; Administração; Arquitetura; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Economia; Publicidade e Propaganda
Universidade Roma Tre	Roma, Itália	Italiano (Não é necessária formação prévia. Curso fornecido pelo IDP e pela Roma Tre)	www.uniroma3.it/	set/24	Direito. Administração; Arquitetura; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Economia; Relações Internacionais

AMÉRICA DO SUL					
Instituição de Ensino	Local	Idioma de Ensino	Site	Início aulas (previsão)	Graduações IDP cujos alunos podem concorrer
Universidade do Chile – Instituto de Estudos Internacionais	Santiago, Chile	Espanhol. Nível B1 de espanhol exigido.	www.iei.uchile.cl/	ago/24	Direito; Relações Internacionais
Universidad Mayor	Santiago, Chile	Espanhol. Nível B2 de espanhol exigido.	www.umayor.cl/prehorme	ago/24	Direito; Administração; Economia; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Arquitetura; Publicidade de Propaganda
Universidad Tecnológica de Bolívar	Cartagena, Colômbia	Espanhol. Nível B1 de espanhol exigido.	www.utb.edu.co	ago/24	Arquitetura, Direito, Relações Internacionais; Economia; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Publicidade de Propaganda

*As datas exatas serão divulgadas após a aprovação do calendário 2024-2025 pelas respectivas universidades.

Art. 3º O Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP será desenvolvido por Comissão Organizadora formada para este fim específico e designada pela Direção-Geral do IDP em ato próprio.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º As inscrições para o Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP devem ser feitas através do preenchimento de formulário online disponível no link: <<https://idpgraduacao.idp.edu.br/idp-exchange/>>. Os candidatos devem preencher as informações solicitadas no formulário, incluindo os dados pessoais, informações sobre a formação acadêmica, carta de motivação, além de compartilhar todos os documentos solicitados.

Parágrafo único. As regras relativas ao processo de seleção, admissão e funcionamento das referidas universidades estão dispostas em regulamentos próprios, distintos e específicos, cujos teores integram e se aplicam ao presente edital.

Art. 5º Os alunos poderão se candidatar para até 3(três) universidades conveniadas, cabendo à banca designada identificar o perfil de cada estudante para o casamento de vagas, respeitadas as previsões do quadro constante do Art. 2º.

Art. 6º A seleção para preenchimento das vagas será realizada pela Comissão Organizadora com base nos seguintes critérios:

- i) currículo do discente;
- ii) histórico curricular do discente no IDP,
- iii) carta de motivação;
- iv) entrevista individual com a Comissão Organizadora;
- v) certificado de proficiência do idioma exigido.

Art. 7º Os alunos selecionados ficarão isentos de pagamento de mensalidade no IDP durante o período de realização do intercâmbio no exterior, limitado a um semestre letivo, conforme disposto no Art. 1º.

Art. 8º Os alunos serão selecionados em bloco de inscrição, conforme estabelecido no cronograma abaixo. As vagas serão distribuídas de acordo com o perfil dos candidatos e das instituições de ensino. As vagas remanescentes de cada bloco dependem da demanda gerada pelas inscrições, havendo a possibilidade de alocação máxima em instituições de ensino antes do final do processo seletivo.

3. CRONOGRAMA

Art. 8º O Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP 2023 seguirá o seguinte cronograma

Período de Inscrições	10 de janeiro a 15 de março de 2024
------------------------------	-------------------------------------

Blocos de inscrição	<p>1º bloco: 22 de dezembro a 05 de janeiro</p> <p>2º bloco: 06 de janeiro a 23 de fevereiro</p> <p>3º bloco: 24 de fevereiro a 15 de março</p>
Período de Entrevistas	<p>1º bloco: 06 a 09 de fevereiro</p> <p>2º bloco: 23 fevereiro a 01 de março</p> <p>3º bloco: 18 a 22 de março</p>
Divulgação dos selecionados	<p>1ª Chamada: 14 de fevereiro de 2024</p> <p>2ª Chamada: 04 de Março de 2024</p> <p>3ª Chamada: 25 de março de 2024</p>
Entrega dos Termos de Compromissos e anexos	<p>1ª Chamada: 16 de fevereiro de 2024</p> <p>2ª Chamada: 06 de Março de 2024</p> <p>3ª Chamada: 27 de março de 2024</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O IDP e as instituições parceiras não se responsabilizam por prejuízos relativos a eventual impedimento na entrada de estudantes no território do país sede da universidade.

Art. 10º Os alunos selecionados se comprometem a assinar um Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado, que será enviado por e-mail e deverá ser preenchido, assinado e devolvido para o e-mail exchange@idp.edu.br até o dia 22 de março de 2024 (1ª Chamada) e 29 de março de 2024 (2ª chamada).

Art. 11º Os alunos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de curso preparatório para o intercâmbio, a ser organizado pelo IDP em data a ser definida posteriormente, bem como de qualquer outra atividade acadêmica indicada pela Comissão Organizadora ou pelas universidades parceiras.

Art. 12º Os alunos selecionados para o programa de intercâmbio que desistirem após o período de aplicação, sem motivo imperativo de saúde, luto ou força maior, não serão elegíveis para novo processo seletivo de qualquer universidade.

Art. 13º As disciplinas específicas a serem cursadas na instituição parceira pelos alunos selecionados para o programa de intercâmbio devem contar com aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 14º Caberá exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a acomodação, a alimentação, o transporte interno, bem como as exigências burocráticas para o visto de estudante e a entrada no país em que se realizará o intercâmbio.

Art. 15º O IDP e as Universidades conveniadas não se responsabilizam por prejuízos relativos a eventual indeferimento na concessão de visto para estudos junto aos respectivos consulados no Brasil, ou impedimento na entrada de estudantes no território do país em que se realizará o intercâmbio.

Art. 16º Caberá ao candidato aprovado acompanhar as regras e restrições de ingresso no território do país em que se realizará o intercâmbio.

Art. 17º Para aproveitamento de créditos no IDP das disciplinas cursadas nas Universidades parceiras, os alunos selecionados deverão obter aprovação nas respectivas disciplinas e comprovar frequência mínima exigida pela instituição parceira, além de cumprirem todas as demais normas deste edital e seus anexos.

Art. 18º Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS DIFERENTES UNIVERSIDADE CONVENIADAS

Art. 19º O Programa de Intercâmbios Internacionais do IDP seguirá as previsões dos acordos internacionais firmados pelo IDP com as Universidades estrangeiras conveniadas, bem como as regras, orientações e divisões internas dos departamentos, faculdades e institutos que integram as Universidades conveniadas.

Art. 20º Os graduandos do IDP que se candidatarem às vagas previstas no Art. 2º deverão observar as condições específicas de cada Universidade conveniada, expostas nos artigos seguintes, no regulamento específico de cada intercâmbio, nas regulações internas de cada departamento, faculdade ou instituto das Universidades conveniadas, e nas informações adicionais fornecidas pela Comissão Organizadora.

European Law and Governance School

Art. 21º Na European Law and Governance School (<https://www.elgs.eu>), o programa de intercâmbio para os alunos de Direito e de Relações Internacionais do IDP ocorrerá no âmbito do *BA in European Governance* (<https://www.elgs.eu/academia/undergraduate-studies/ba-in-european-governance/#content>) e no *LLB in European Law* (<https://www.elgs.eu/academia/undergraduate-studies/llb-in-european-law/#content>)

Goethe University Frankfurt

Art. 22º Na Goethe University Frankfurt (Alemanha), o programa de intercâmbio para os alunos de Direito ocorrerá no âmbito da Faculdade de Direito (<https://www.goethe-university-frankfurt.de/56939091/Faculty>).

Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Direito

Art. 23º Na Universidade Nova de Lisboa (<https://www.unl.pt/>), o programa de intercâmbio para os alunos de Direito ocorrerá no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law (<https://novalaw.unl.pt>).

Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Art. 24º Para os alunos de Relações Internacionais e Publicidade e Propaganda, o programa de intercâmbio na Universidade Nova de Lisboa (<https://www.unl.pt/>) ocorrerá no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (<https://www.fcsh.unl.pt/>), observadas as seguintes condições:

- Os graduandos de Relações Internacionais deverão seguir o currículo de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, disponível em: <https://guia.unl.pt/pt/2023/fcsh/program/9020#structure>

- Os graduandos de Publicidade de Propaganda deverão seguir o currículo de Licenciatura em Ciências da Comunicação, disponível em:
<https://guia.unl.pt/pt/2023/fcsh/program/9023#structure>

Universidade de Lisboa

Art. 25º Na Universidade de Lisboa (<https://www.ulisboa.pt/>), o programa de intercâmbio ocorrerá no âmbito do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (www.iscsp.ulisboa.pt), para os graduandos de administração, publicidade e propaganda e relações internacionais do IDP, observadas as seguintes condições:

- Os graduandos de Administração deverão seguir o currículo de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, disponível em:
<https://fenix.iscsp.ulisboa.pt/degrees/lgrh>
- Os graduandos de Publicidade e Propaganda deverão seguir o currículo de Licenciatura em Ciências da Comunicação, disponível em:
<https://fenix.iscsp.ulisboa.pt/degrees/lcc>
- Os graduandos de Relações Internacionais deverão seguir o currículo de Licenciatura em Relações Internacionais, disponível em:
<https://fenix.iscsp.ulisboa.pt/degrees/lri>

Universidade de Coimbra

Art. 26º Na Universidade de Coimbra (<https://www.uc.pt>), o programa de intercâmbio ocorrerá no âmbito do Departamento de Arquitectura (<https://www.uc.pt/fctuc/darg>) para os graduandos de Arquitectura do IDP, do Departamento de Engenharia Informática (<https://www.uc.pt/fctuc/dei/>) para os graduandos de Ciência da Computação e Engenharia de Software do IDP, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (<https://www.uc.pt/feuc/>) para os graduandos de Economia do IDP e na Faculdade de Direito (<https://www.uc.pt/fduc/oferta-formativa/>), para os alunos de Direito do IDP.

Universidad Jaume I

Art. 27º O programa de intercâmbio na *Universidad Jaume I* (Castellon, Espanha) contempla os seguintes cursos de graduação do IDP: Direito, Administração, Economia, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Arquitectura, Publicidade de Propaganda.

Os alunos seleccionados deverão cursar disciplinas das seguintes graduações na *Universidad Jaume I*:

- Direito: Derecho (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/dret/>);
- Arquitectura: *Arquitectura Tecnica* (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/arquitectura-tecnica-p20/>);

- Administração: *Administracion de Empresas* (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/administracio-empresas/>);
- Economia: *Economía* (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/economia/>);
- Publicidade e Propaganda: *Publicidad y Relaciones Publicas* (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/publicitat/>);
- Ciência da Computação e Engenharia de Software: *Ingenieria Informatica* (<https://www.uji.es/estudis/base/2023/graus/informatica/>).

Universidade Roma Tre

Art. 28º Na Universidade Roma Tre (<https://www.uniroma3.it/>), o programa de intercâmbio ocorrerá:

i) para os graduandos de Direito do IDP, no âmbito do Departamento de Direito (<https://www.uniroma3.it/en/about-us/departments-and-schools/departments/law-009447/>), sendo facultado cursar disciplinas afins nos Departamentos de Economia e de Ciências Políticas;

ii) para os graduandos de Arquitetura do IDP, no Departamento de Arquitetura (<https://www.uniroma3.it/en/about-us/departments-and-schools/departments/architecture-009441/>);

iii) para os graduandos de Relações Internacionais do IDP, no Departamento de Ciência Política da Universidade Roma Tre (<https://www.uniroma3.it/en/about-us/departments-and-schools/departments/political-science-009448/>), sendo-lhe facultado cursar disciplinas afins nos Departamentos de Economia e de Direito;

iv) para os graduandos de Ciência da Computação e de Engenharia de Software do IDP, no Departamento de Matemática e Física da Universidade Roma Tre (<https://matematicafisica.uniroma3.it/>).

- Os graduandos de Ciência da Computação e Engenharia de Software do IDP poderão seguir o currículo “Economia e Big Data” (*Economics and Big Data*), do Departamento de Economia, disponível em: <https://www.uniroma3.it/en/corsi/dipartimento-di-economia/l/2022-2023/economics-and-big-data-0580706203300004/>

v) para os graduandos de Administração, Economia, Publicidade, do Departamento de Economia da Universidade Roma Tre (<https://www.uniroma3.it/en/about-us/departments-and-schools/departments/economics-009445/>), observadas as seguintes condições:

- Os graduandos de Administração e Economia do IDP deverão seguir algum dos

currículos oferecidos pelo Departamento de Economia da Universidade Roma Tre, disponível em:

<https://www.uniroma3.it/corsi/dipartimento-di-economia/I/2022-2023/economia-0580706203300003/>

- Os graduandos de Publicidade do IDP deverão seguir o currículo “Economia da Cultura e da Indústria Criativa” (*Economia della cultura e delle industrie creative*), disponível em:

<https://www.uniroma3.it/didattica-programmata/35cb3c90-4b05-4ab2-ae98-8456610253d8--4371e10e-2687-40dd-b617-9291181ab8fc--db7b45197d3a5b22d13cebe9c8ce3082/>

§1º. Os candidatos e candidatas ao programa de intercâmbio da Universidade de Roma Tre que fizerem a inscrição prevista no art. 4º deste edital antes do início do 1º semestre letivo de 2024 poderão se inscrever com condições especiais no curso de idioma italiano do IDP, disciplina presencial ministrada na sede Asa Sul de Brasília, com início em 26 de fevereiro de 2024, e a efetiva frequência atribuirá pontuação diferenciada no processo seletivo às vagas daquela universidade.

§2º. Além das disposições deste edital, aplicam-se aos candidatos às vagas da Universidade de Roma Tre as disposições estabelecidas no regulamento específico.

Universidade do Chile – Instituto de Estudos Internacionais

Art. 29º Na Universidade do Chile, o programa de intercâmbio ocorrerá no âmbito do Instituto de Estudos Internacionais (IEI) (<https://iei.uchile.cl/>). Além dos alunos de Relações Internacionais do IDP, os graduando em Direito também poderão se candidatar, desde que desejem cursar disciplinas previstas na grade curricular do IEI (<https://iei.uchile.cl/pregrado/licenciatura-en-estudios-internacionales/malla-curricular>).

Universidad Mayor

Art. 30º O programa de intercâmbio na *Universidad Mayor* (Santiago, Chile) contempla os seguintes cursos de graduação do IDP: Direito, Administração, Economia, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Arquitetura, Publicidade de Propaganda. Os alunos selecionados deverão cursar disciplinas das seguintes graduações na Universidade Mayor

- Direito: Licenciatura en Derecho (<https://www.umayor.cl/um/carreras/derecho-santiago>);
- Arquitetura: *Licenciatura en Arquitectura*: (<https://www.umayor.cl/um/carreras/arquitectura-santiago>);
- Administração e Economia: *Ingenieria Comercial* (<https://www.umayor.cl/um/carreras/ingenieria-comercial-santiago>) ou *Ingenieria em Administracion* (<https://www.umayor.cl/um/carreras/ingenieria-en-administracion-santiago>);
- Publicidade e Propaganda: Licenciatura en *Animacion Digital* (<https://www.umayor.cl/um/carreras/animacion-digital-santiago>);
- Ciência da Computação e Engenharia de Software: *Ingenieria Civil en*

Computacion e Informática

(<https://www.umayor.cl/um/carreras/ingenieria-civil-en-computacion-e-informatica-santiago>).

Universidad Tecnologica de Bolivar

Art. 31º O programa de intercâmbio na *Universidad Tecnologica de Bolivar* (Cartagena, Colômbia) contempla os seguintes cursos de graduação do IDP: Direito, Relações Internacionais; Administração, Economia, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Arquitetura, Publicidade de Propaganda.

Os alunos selecionados deverão cursar disciplinas das seguintes graduações na *Universidad Tecnologica de Bolivar*:

- Direito: Derecho (<https://www.utb.edu.co/pregrados/derecho/>);
- Relações Internacionais: *Ciencia Politica* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/ciencia-politica-y-relaciones-internacionales/>) ou *Finanzas y Negocios Internacionales* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/finanzas-y-negocios-internacionales/>);
- Arquitetura: *Arquitectura* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/arquitectura/>)
- Administração e Economia: *Administracion de Empresas* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/administracion-de-empresas/>);
- Economia: *Economía* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/economia/>) ou *Finanzas y Negocios Internacionales* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/finanzas-y-negocios-internacionales/>);
- Publicidade e Propaganda: *Marketing y Transformacion Digital* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/marketing-y-transformacion-digital/>);
- Ciência da Computação e Engenharia de Software: *Ciencia de Datos* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/ciencia-de-datos/>) ou *Ingenieria de Sistemas e Computacion* (<https://www.utb.edu.co/pregrados/ingenieria-de-sistemas-y-computacion/>).

** Para dúvidas, entre em contato com a equipe de internacionalização por meio do WhatsApp 61 99914-2362.